



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.04.1.005838-5

No dia 25 de junho de 2017, por volta das 13h, no Setor Leste, (...), Gama-DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a integridade corporal [da vítima], bem como ofendeu a dignidade e o decoro da referida vítima, com elementos referentes à raça e cor, além de ameaçar causar-lhe mal injusto e grave.

Consta dos autos que a acusada é casada com o pai da vítima e todos residem na mesma casa.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada estava na cozinha quando a vítima entrou para pegar um cartão que havia esquecido. A acusada agrediu a vítima com “unhadas” no pescoço, causando as lesões descritas no laudo de fls. 22/23, ao tempo em que lhe ofendeu com os xingamentos: “*macaco, preto safado, pilantra, vagabundo*”. Em seguida, a acusada pegou a faca com que estava cozinhando e ameaçou a vítima afirmando que iria matá-la. A acusada ainda arrancou o colar do pescoço da vítima.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos arts. 129, caput, e §9º, 140, § 3º e 147, todos do Código Penal.

Brasília, junho de 2018.